



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

PROCESSO INTERNO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E A EMPRESA LUAN LAIO AGUIAR 12539941702., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e **LUAN LAIO AGUIAR 12539941702.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.603.695/0001-06, com sede à Rua Victório Antônio Bellumat, nº 135, Vila Nova - Santa Teresa/ES, neste ato representada por seu responsável legal a Sr. LUAN LAIO AGUIAR, brasileiro, casado, empresário, portador do R.G. nº 17.090.388 SSP/MG e inscrito no CPF nº 125.399.417-02, residente na cidade de Santa Teresa/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/21, firmar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a alteração quanto, a prorrogação de prazo de vigência e valor, referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet com fornecimento dos equipamentos (locação) das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e demais eventos de interesse público realizados pela **CONTRATANTE**, vinculando a esta contratação o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2023, Termo de Referência do Processo Interno nº 014/2023.

1.2 Os equipamentos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** são entre outros, a integralidade dos discriminados no Processo Interno nº 014/2023, contrato originário e seus termos aditivos.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão qualitativa e quantitativa da época do processo de dispensa (serviço de natureza continuada), bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusula 5ª do Contrato Administrativo nº 16/2023 e na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 O período do Contrato Originário e 1º Termo Aditivo:

01.09.2023 a 01.09.2025

2º Termo Aditivo (Presente Termo):

01.09.2025 a 01.09.2027

3.2 O valor do Contrato Originário:

R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), por Sessão/Evento; e

R\$ 96.960,00 (noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais), valor global.

1º Termo Aditivo:

R\$ 126,25 (cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), por Sessão/Evento; e

R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais), valor global.

2º Termo Aditivo (o atual):

R\$ 631,25 (seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), por Sessão/Evento; e

R\$ 121.200,00 (cento e vinte um mil e duzentos reais), valor global.

Perfazendo o total:

R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), valor total do contrato originário somado aos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 - Despesas Correntes

3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Santa Teresa

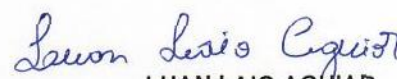
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato nº 016/2023 e 1º Termo Aditivo, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 01 de setembro de 2025.


CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.
(CONTRATANTE)


LUAN LAIO AGUIAR
Responsável Legal da LUAN LAIO AGUIAR 12539941702
(CONTRATADA)